



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1555

DE 25 DE JULHO DE 2013.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, inciso II DA LEI Nº 1599 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

P.T.	CAT.	FUNTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	0100	SEMAD	80	R\$ 100.000,00
10.02.10.122.0001.2.003.000	3.1.90.94	0100	SEMSA/FMS	279	R\$ 100.000,00
30.01.08.243.0045.2.092.000	3.1.90.04	0100	F.M.D.C.A.	665	R\$ 80.000,00

**Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

**Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012 na fonte de recurso Ordinário.**

**Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de julho de 2013.

  
**SEBASTIÃO DA SILVA ROCHA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Publicado no Jornal: Tribuna Carioca  
Período: 28/09/2013  
Edição nº 38, Pág. nº 05  
Assinatura: Amorim